PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 001/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a adequação do Piso Salarial dos profissionais do magistério do Município de São João da Mata nos anos de 2023 e 2024, retroativamente, conforme Lei Federal n°11738/2008, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica autorizada a <u>adequação</u> do <u>vencimento básico</u> do cargo de professor quadro do magistério, para os anos-exercícios de 2023 e 2024.

Art. 2° - Conforme a Lei Federal n° 11.738/2008, e portarias do MEC n°s 17/2023 e 61/2023, o vencimento básico para o cargo de professor, proporcionamente à carga horária fixada em Lei Municipal passa a ser o valor de R\$ 2.652,33 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) para o ano e 2023 e de R\$ 2.748,34 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2024.

Art. 3º - Os pagamentos serão feitos de forma retroativa, ficando o Município autorizado a pagar os valores dos reajustes dos vencimentos-base vencidos até o primeiro dia de vigência da presente lei.

Art. 4° - Os pagamentos serão feitos considerando-se os benefícios que terão incidência legal sobre valor do salário-base adequado por esta lei, tais como abonos natalinos, terço constitucional de férias, quinquênios, entre outros, se houver.

Art. 5° - Os pagamentos correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 6° - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo a 01 de janeiro de 2023.

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Mata, 08 de janeiro de 2025.

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO:

Senhores Membros da Câmara Municipal,

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei Complementar supra. Trata da adequação dos vencimentos do piso salarial dos professores municipais retroativamente aos anos de 2023 e o corrente ano de 2024.

A valorização do magistério é o único caminho para uma sociedade melhor.

Contudo, é de conhecimento público que no ano de 2023 foi estabelecida verdadeira celeuma acerca do assunto, havendo ações judiciais promovidas por Associações de Munincípios e até estados, sejam mineiros e brasileiros. Cediço que o julgamento final do processo no STF ocorreu apenas no final do ano de 2023.

Já em 2024, houve o reajuste geral constitucional para todos os servidores, havendo o vencimento do professor municipal atingido o valor do piso de 2023, momento em que se aguardavam as discussões legais sobre a aplicação.

Também não se pode deixar passar a passos largos a grande limitação do Executivo em conceder benefícios salariais em ano eleitoral, não havendo tempo hábil para tanto entes do início do período vedado. Soma-se ainda a limites para o aumento de despesas nos 180 dias anteriores ao final de um mandato, que é norma da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em que pese o posicionamento deste Executivo pela possibilidade da concessão ainda em 2024, houve grandes discussões e sérias dúvidas da Edilidade, ainda em comissões, o que gerou a impossibilidade de se levar a efeito no exercício findo.

End.: Rua Maria José de Paiva, 546, centro – São João da Mata/MG, CEP 37568-000 TEL/FAX: (35) 3455-1122 - 3455-1110 gabinete@saojoaodamata.mg.gov.bx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Felizmente, após amplos estudos e monitoramento da folha salarial, os departamentos jurídico e financeiro desta Prefeitura concluiram pela possibilidade concessão dos pagamentos retroativos neste ano-exercício, o mais rápido possível após os trâmites legislativos.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São João da Mata, 08 de janeiro de 2025.

ROSEMIRO DE PAPVA MUNIZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG

CNPJ: 17.935.206/0001-06

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁLIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO PAGAMENTO RETROATIVO PISO PROFESSORES, EXERCÍCIO 2023 E 2024.

ESTIMATIVA DO IN	/PACTO	ORÇAMENTÁRIO E FINANC	CEIRO
ESPECIFICAÇÃO		VALORES ANUAIS PREVISTOS	
		2023	2024
Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério.		R\$ 38.830,21	R\$ 68.843,67

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para a apuração do valor encontrado no exercício de 2023 foi considerado o valor do Piso Salarial da categoria vigente no período (R\$2.652,33) e a diferença entre o valor pago aos profissionais mensalmente (R\$2.538,00), encontrando a diferença de R\$114,33 a s em corrigidos. O valor da diferença foi considerado para projeção dos pagamentos de férias e os quinquênios cada professor.

No exercício de 2024 o valor do Piso é de R\$2.748,34 enquanto o valor pago é de R\$2.654,77, ficando a diferença mensal de R\$96,60 a ser paga.

Na realização da estimativa considerou-se os quinquênios variáveis entre cada professor, sendo então realizado individualmente o cálculo até o mês de outubro/2024.

ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

A metodologia utilizada na apuração do valor a ser pago aos professores do magistério, referente aos exercícios de 2023 e 2024 até o mês de outubro totaliza R\$107.673, mais o valor de R\$12.210,22 relativo a Obrigações Patronais junto ao INSS, perfazendo um total geral de R\$119.884,10 88 (cento e dezenove mil, oitocentos oitenta e quatro reais, oitenta e oito centavos), que corresponde a 1,11% da Receita Corrente Líquida no Município apurada até o mês de setembro. Ao final do exercício esse percentual deverá cair significativamente. A repercussão desse valor terá impacto mínimo no percentual de gastos com pessoal, que estimamos que chegará a 43,67% da RCL ao fechamento do exercício de 2024.

Telefax: (0xx35) 3455-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG

CNPJ: 17.935.206/0001-06

Podemos afirmar que o impacto orçamentário e financeiro será zero, visto que há disponibilidade de dotação orçamentária para o empenhamento da despesa assim como saldo financeiro vinculado para o efetivo pagamento da diferença salarial aos Profissionais do Magistério Municipal.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO **IMPACTO**

São João da Mata/MG, 08 de janeiro de 2025.

CELESTINO

Assinado de forma digital por CELESTINO SANTOS:148045 SANTOS:14804565604

65604

Dados: 2025.01.08 14:24:17 -03'00'

CELESTINO SANTOS

CRC 24.540 - MG

Telefax: (0xx35) 3455-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.935.206/0001-06

Declaração do Ordenador de Despesa

Face às regularidades demonstradas na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, declaro que o reajuste proposto pelo Projeto de Lei Complementar n.º 01/2025 que "Dispõe sobre a adequação do Piso Salarial dos profissionais do magistério do Município de São João da Mata, nos anos de 2023 e 2024, retroativamente, conforme Lei Federal nº 11.738/2008 e dá outras providências", têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Mata, MG, em 08 de janeiro de 2025.

ROSEMIRO DE PAIVA Assinado de forma digital

MUNIZ:05094732617 por ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ:05094732617

ROSEMIRO DE PAIVA MUNIZ Prefeito Municipal